ADIADO
2ª Sessão Ordinária - 11/02/2025
Presidente: EDICARLOS VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 14373/2024

(Paulo Sergio Martins)

Autoriza a instalação de travessias seguras para animais silvestres.

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a implementar travessias suspensas e passagens subterrâneas destinadas à proteção e segurança dos animais silvestres em áreas de intenso tráfego humano e veicular.

Parágrafo único. As travessias e passagens:

I – serão instaladas em locais estratégicos, identificados como pontos críticos de atropelamento de animais silvestres; e

II – deverão ser construídas de forma a garantir a integridade física dos animais, bem como a segurança das pessoas e veículos, conforme normas técnicas e ambientais vigentes.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com organizações não governamentais, para viabilizar a implementação das travessias e passagens, visando otimizar recursos e expertise.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A rápida expansão urbana tem causado uma série de desafios para a preservação da biodiversidade, com o aumento significativo de atropelamentos de animais silvestres em áreas urbanas e periurbanas. Estes eventos não apenas representam uma ameaça à vida dos animais, mas também impactam negativamente a saúde dos ecossistemas locais e a segurança viária. A implementação de travessias suspensas e/ou passagens subterrâneas para animais silvestres é uma solução eficaz e compassiva para mitigar esses impactos.

Essas estruturas proporcionam uma alternativa segura para que os animais atravessem áreas de intensa atividade humana e veicular, reduzindo significativamente os riscos de atropelamento. Além disso, ao promover a conectividade ecológica entre habitats fragmentados, as travessias contribuem para a conservação da diversidade genética e para a manutenção dos serviços ecossistêmicos.

Pág. 1/2 - Projeto de Lei nº 14373/2024 - Prot. 2233/2024 03/05/2024 11:37. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PAULO SERGIO MARTINS

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FEE5-9784-92AE-0ACA
ICP Brasil

É fundamental destacar que as travessias suspensas e/ou passagens subterrâneas não apenas beneficiam os animais silvestres, mas também trazem vantagens para a sociedade, ao reduzir acidentes de trânsito e custos associados à reparação de danos materiais e à saúde pública. Além disso, promovem uma consciência ambiental mais ampla, ao demonstrar o compromisso do poder público com a proteção da fauna e a harmonia entre o desenvolvimento urbano e a conservação da natureza.

Portanto, este projeto de lei visa não apenas proteger a vida selvagem, mas também promover um ambiente urbano mais seguro, saudável e sustentável para todos os seres que compartilham esse espaço.

Diante do exposto peço apoio aos nobres Pares.

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Sergio - Delegado

Assinado digitalmente
por PAULO SERGIO
MARTINS
Data: 03/05/2024 06:58

Pág. 2/2 - Projeto de Lei nº 14373/2024 - Prot. 2233/2024 03/05/2024 11:37. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PAULO SERGIO MARTINS

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FEE5-9784-92AE-0ACA